



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.029, de 04 de abril de 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.600,00 COM RECURSOS DA REDUÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para pagamento de despesas com médico autônomo para atuação na área básica da saúde e as obrigações patronais decorrentes do contrato, com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – Recursos Vinculados e Não computáveis.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

29 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção serviços de saúde e atenção básica

3.1.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física (7050)R\$ 10.500,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais (7070)R\$ 2.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

2009 – Manutenção dos serviços de saúde e atenção básica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (741)R\$ 12.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 04 de abril de 2005.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL